

DECRETO Nº 000598/11 de 12 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

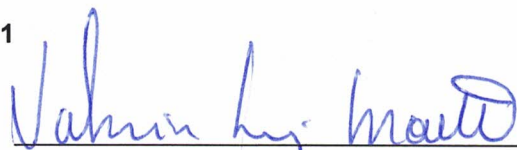
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
		04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00					- Material De Consumo 18.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
		04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.04	-		Departamento			de	Cultura
		05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00					- Material De Consumo 5.000,00
05.03	-		Departamento			de	Educação
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05.04	-		Departamento			de	Cultura
		05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
05.03	-		Departamento			de	Educação
		05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00					- Equipamentos E Material Permanente 27.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal			de	Assistência Social
		07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00					- Diárias - Civil 2.000,00
		07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
13	-	SECRETARIA	DE				ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria	Adjunta			de	Administração
		13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00					- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
		13.01.04.122.1002.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00					- Equipamentos E Material Permanente 3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99	-	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
99.99	-	Reserva	de	Contingência
99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingencia				80.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal